



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autor: Vereador Pablo Fernandes

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, com a finalidade de incentivar a colaboração de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no Município de Caçapava.

Art. 2º O Programa caracteriza-se pela adesão voluntária dos interessados, mediante a celebração de Termo de Cooperação com o Poder Executivo Municipal, no qual serão estabelecidas as condições da adoção.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação poderá prever prazos para início e conclusão das ações de implantação ou melhoria, conforme definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º Poderá ser admitida, como contrapartida ao adotante, a veiculação de identificação institucional ou publicitária no ponto de ônibus adotado, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Poderá ser vedada a veiculação de publicidade de:

- I** – cunho político-partidário;
- II** – fumo e seus derivados;
- III** – jogos de azar;
- IV** – armas, munições e explosivos;
- V** – bebidas alcoólicas;
- VI** – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por uso indevido;
- VII** – fogos de estampido e de artifício, ressalvados aqueles de reduzido potencial;





VIII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

Art. 4º A regulamentação do Programa, inclusive quanto aos procedimentos, critérios técnicos e modelos de instrumentos, caberá ao Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 24 de Fevereiro de 2026.

Pablo Fernandes
Vereador – DC

